

# **COLÉGIO SERVITA NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES**

RECONHECIMENTO - PORTARIA Nº 321/64 - MEC // CADASTRO MEC - CÓDIGO Nº 33.07725-8 CNPJ: 33.845.801/0003-79

AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 769 - JACAREPAGUÁ - RJ - Cep 22743-011 - Tel.: (21) 3392-0284 - colegiorainha@servita.com.br

Entidade Mantenedora: Associação Civil das Servas de Maria do Brasil

## **BOLSÃO DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2026**

O Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações realizará, no ano de 2025, o Bolsão de Descontos para o ano letivo de 2026, destinado a contemplar estudantes que não estejam matriculados no Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações no ano letivo 2025, que ingressarão no Ensino Fundamental II (7º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º a 3º série).

#### 1. Dos Descontos

- 1.1. Os descontos aqui referidos variam de 25% a 45% e incidirão apenas sobre as mensalidades dos serviços escolares regulares de 2026 e 2027. **O desconto obtido não inclui a primeira parcela desses anos letivos.**
- 1.2. Os custos educativos adicionais (Sistema Positivo de Ensino, material didático, uniforme, avaliações de segunda chamada, entre outros) não estão contemplados nos descontos e deverão ser adquiridos pelos estudantes beneficiados.

## 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições terão início no dia **29 de setembro de 2025**, com **término no dia 14 de outubro de 2025**.
- 2.2. As inscrições terão um custo de R\$20,00, os candidatos se inscrevem na secretaria do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, das 08h às 17h.

#### 3. Dos Roteiros / Das Provas

3.1. Os conteúdos avaliados nas questões objetivas estão disponíveis no site: https://colegiorainha.com.br/matriculas

CONTEÚDO 9º ANO

CONTEÚDO 8º ANO

CONTEÚDO 7º ANO

**CONTEÚDO 3ª SÉRIE** 

CONTEÚDO 2ª SÉRIE

CONTEÚDO 1º SÉRIE

- 3.2. A avaliação ocorrerá presencialmente no Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, situado na Avenida Geremário Dantas, 769 Pechincha RJ.
- 3.3. **No dia 18 de outubro de 2025 (sábado), das 8:00 às 11:00**, serão aplicadas as provas compostas de 20 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática e uma Redação.

- 3.4. O candidato deverá chegar ao local com 30 minutos de antecedência do início da prova portando o comprovante de inscrição.
- 3.5. O candidato não poderá entrar com celulares ou qualquer dispositivo móvel/tecnológico nas salas que serão realizadas as avaliações.
- 3.6. O portão será fechado às 08:00. Após o fechamento do portão nenhum candidato poderá entrar nas dependências da Escola, sendo sua inscrição invalidada.
- 3.7. A avaliação deve ser realizada sem consulta a terceiros ou a qualquer material didático em formato digital ou impresso.
- 3.8. O tempo de avaliação será de no máximo 3 horas. Em hipótese alguma, o tempo de avaliação poderá ser prorrogado.
  - 3.9. O tempo mínimo para deixar o local de avaliação é de 30 minutos.

## 4. Da Classificação

- 4.1. A classificação será única, geral, tendo como critério a média da pontuação nas avaliações de cada candidato classificado de acordo com número de vagas disponíveis.
  - 4.2. O critério de desempate será por ordem de inscrição.
  - 4.4. Os descontos serão assim distribuídos:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO %	DESCONTO COMERCIAL NAS PARCELAS
100	45%
90 A 99	40%
70 A 89	35%
50 A 69	30%
40 A 49	25%

## 5. Do Resultado

- 5.1. Entraremos em contato com os responsáveis para divulgar a nota e o desconto obtido pelo candidato a partir do dia 28 de outubro de 2025.
- 5.2. Para ter direito ao desconto para o ano letivo de 2026, os responsáveis deverão efetivar a matrícula do beneficiado no período de 21 e 22 de novembro de 2025, efetuando o pagamento da 1ª parcela da anuidade (mês de janeiro), até o dia 16 de dezembro de 2025, obtém um desconto de 10%.
- 5.4. Em caso de não efetivação da matrícula até a data acima, o desconto será remanejado para o candidato seguinte, o qual terá prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a matrícula.
- 5.5. Os descontos concedidos são pessoais e intransferíveis e incidirão a partir da segunda parcela, ou seja, do mês de fevereiro de 2026.

- 5.6. Os descontos não são acumulativos com outros descontos. Prevalecerá o maior desconto no caso de o aluno que porventura seja ou venha ser beneficiado de algum outro benefício ou desconto no Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações.
- 5.7. Os descontos serão concedidos durante a permanência do beneficiado na referida Instituição, e se constitui em mera liberalidade do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, não se caracterizando como obrigação sua renovação contratual, podendo ser cancelado a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, em caso de inadimplência, reprovação ou descumprimento contratual, não havendo direito adquirido ou expectativa de direito quanto à continuidade de tal benefício para os anos seguintes.
- 5.8. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, os responsáveis perderão o benefício do desconto na parcela.

### 6.0 Disposições Gerais

- 6.1. O regulamento será publicado no site <u>www.colegiorainha.com.br</u>, a partir do dia 29 de setembro de 2025. Casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações.
- 6.2. A efetivação da inscrição e a participação no processo implicam na concordância e aceitação dos termos do presente edital.
- 6.3. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, reservando-se no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade.